



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL N. 857/2017 – DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas com transporte, alimentação e hospedagem aos atletas do Município de Santiago do Sul, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com alimentação, transporte e hospedagem aos atletas do Município, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para participarem do X JASTI - Jogos Abertos da Terceira Idade que será realizado no Município de Blumenau/SC, nos dias 17 a 21 de maio de 2017.

Parágrafo Único: As despesas a que se refere o artigo 1º, serão pagas da seguinte forma:

I – Transporte no valor de R\$ 6.192,00 - Pelo Processo Licitatório nº 38/2017, Pregão Presencial nº 26/2017;

II - Alimentação no valor de R\$ 4.620,00 – Autorização de Fornecimento nº 1028/2017;

III - Hospedagem no valor de R\$ 10.080,00 – Na forma de Adiantamento de Numerário para o servidor Juliano João Somavilla, Dados Bancários: Agência: 1393-5, c/c: 32.266-0;

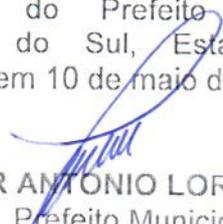
IV – Alimentação durante o deslocamento de ida e volta, e outras despesas se a equipe for classificada para a final, sendo que haverá então despesas com mais um (01) dia que serão pagas na forma de Adiantamento de Numerário ao servidor Juliano João Somavilla, Dados Bancários: Agência: 1393-5, c/c: 32.266-0.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na Ação / Atividade 2.025 Promoção e Incentivo ao Esporte Amador (Fonte 0.100 e 0.300)

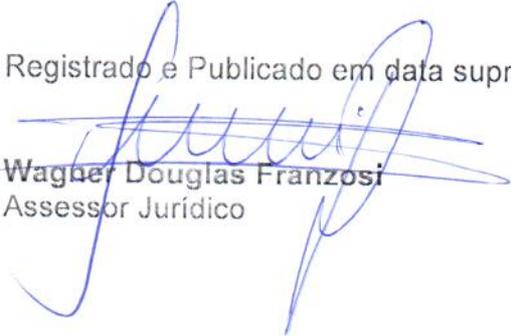
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 10 de maio de 2017.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico